



Parecer relativo ao Estudo de Impacte Ambiental da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Seixal

O **Grupo Flamingo – Associação de Defesa do Ambiente**, Organização Não Governamental de Ambiente n.º 135/L, com os estatutos publicados no DR III Série, n.º 205, de 5 de Setembro de 2002 e sede na Alameda 25 de Abril, N.º 11, Miratejo – 2855-211 Corroios, vem por este meio expor a sua opinião relativamente ao projecto: Estação de Tratamento de Águas Residuais - ETAR do Seixal, com o N.º Nacional de AIA 1479.

No Concelho do Seixal apenas 40% da sua população tem as suas águas residuais encaminhadas para um sistema de tratamento, sendo os restantes efluentes descarregados directamente no meio receptor. A construção da ETAR do Seixal é uma mais valia para a requalificação ambiental da região e melhoria da qualidade de vida da população, melhorando significativamente a qualidade da água do esteiro de Coia, presentemente bastante degradado

Após uma análise ao EIA, verificou-se que existem alguns pontos que exigem atenção, nomeadamente:

1. Situação dos Solos: quer se opte pela área de implantação do empreendimento nas antigas instalações da fábrica do Breyner, ou nos terrenos pertencentes à Siderurgia Nacional, é referido qual o grau de contaminação ou não dos solos, uma vez que naquela zona existiu uma elevada actividade industrial, sendo referido apenas a existência de escórias provenientes do alto-forno da Siderurgia. *“Actualmente, existem naquela zona um milhão e 400 mil toneladas de resíduos, resultantes da actividade siderúrgica no período entre 1961 e 2001, sem esquecer que existem solos contaminados com 21 mil toneladas de detritos, que serão tratados e deslocalizados desta área.”* (Junta Freguesia Aldeia Paio Pires: 2006)
2. Sistema de tratamento convencional projectado: uma vez que irão ser admitidas proposta de linhas de tratamento, cuja eficiência de tratamento e medidas de minimização são definidas no presente estudo prévio, é de salientar que na descrição de como será feito o tratamento não existe qualquer referência à remoção de nutrientes (fósforo e azoto, principalmente). Tratando-se o meio receptor do efluente tratado de uma zona sensível (zona sensível n.º 25 do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho) e pertencente à Reserva Ecológica Nacional, é oportuno alertar para a incorporação na linha de tratamento a remoção de nutrientes.



3. Sistema de tratamento projectado vs Estudo/Plano de Ordenamento Urbano e Paisagístico da Área da Antiga Siderurgia Nacional: como referido no EIA, a linha de tratamento apresentada poderá sofrer adaptações, uma vez que a ETAR ainda se encontra em fase de consulta pública, mas em nosso entender, e de acordo com o Plano de Ordenamento Urbano e Paisagístico da Área da Antiga Siderurgia Nacional em que está projectada para aquela zona áreas habitacionais e de serviços, se deveria optar por uma linha de tratamento coberta. Esta opção, conjuntamente com o tratamento de odores, previsto no estudo prévio, minimizaria os impactes causados por cheiros provenientes do tratamento e o impacte visual causado pela própria infra-estrutura. A par das medidas de minimização dos impactes causado pelos odores devem ser avaliada a necessidade de se estabelecer um programa de monitorização da qualidade do ar para a zona, nomeadamente nos agregados populacionais limítrofes, tendo em conta os factores descritos anteriormente.
4. Localização do empreendimento: O Grupo Flamingo considera que a solução mais adequada para a implantação da ETAR será nos terrenos da Antiga Siderurgia Nacional, uma vez que não se irá afectar o imóvel de interesse público – Moinho do Breyner que está implantado na área do empreendimento.

O Grupo Flamingo considera a construção da ETAR do Seixal uma necessidade e uma mais valia para o ambiente e para a qualidade de vida da população do concelho, emitindo deste modo um parecer positivo condicionado, aos pontos referidos anteriormente.

Miratejo, 7 de de 2006

Paulo Gomes
Presidente da Direcção